

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 12 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 27/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus membros e servidores.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Servidora **TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, cabendo a esta o exercício da presidência;

Servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento de efetivo de Médico Veterinário - membro;

Servidora **LETÍCIA SOBRAL DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - membro;

Suplente:

Servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jateí.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, a Sra. **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe** portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87; **Rodrigo Felix da Silva** portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro lado empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA**, situado na Av. 9 de Julho, 715, centro de Fatima do Sul-MS, e-mail: postosjose@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.060/0001-55, neste ato representada pelo Srº. **Fabricio da Silva Kintschev**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 000864857-SSP/MS e inscrito no CPF nº 968.497.111-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 106/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 106/2021 por 6 (seis) meses de 01/01/2022 à 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Fabricio da Silva Kintschev

CPF nº 968.497.111-72

Pela Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de setembro de 2018, o Contrato Administrativo nº. 097/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ sob o nº 03.652,030/0001-70**, com vigência de 29/09/2020 a 31/12/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela Assistência Farmacêutica Municipal para a distribuição de forma gratuita á população de Jatei/MS.)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 8.504,42 (oito mil,quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 18 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MAURO DINIZ BRAGANOLO.

CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.**Republicação por incorreção.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 089/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **JUVENIL ROCHA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.218.535/0001-12**, com vigência de 09/08/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (serviços de sonorização e publicidade volante, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde, e Infraestrutura, no Município de Jateí/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$3.029,05 (três mil, vinte e nove reais e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS 17 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

JUVENIL ROCHA DOS SANTOS -ME

JUVENIL ROCHA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 001/2022

Partes	Município de Jateí/MS Josué Aureliano da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Josué Aureliano da Silva – Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 002/2022

Partes	Município de Jateí/MS Jair Munin da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Jair Munin da Silva - Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 003/2022

Partes	Município de Jateí/MS Valdinei De Almeida Ferreira
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Valdinei De Almeida Ferreira - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 004/2022

Partes	Município de Jateí/MS Sergio Ramires Espíndola
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Sergio Ramires Espíndola - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 005/2022

Partes	Município de Jateí/MS Graciliano Gomes Da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Graciliano Gomes Da Silva - Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 006/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Osmar Silva De Oliveira
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Osmar Silva De Oliveira - Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 007/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Lucas Marques De Matos
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Trabalhador Braçal, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Lucas Marques De Matos - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 008/2022

Partes	Município de Jateí/MS Jociane Aparecida Pinheiro De Andrade
Objeto	A CONTRATADA , Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, com carga horaria de 20 horas semanais, terá prorrogação de carga horaria, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, do Centro de Educação Infantil "Recanto do Saber", nomeada através da Portaria N. 052 de 25 de janeiro de 2021, conforme artigo 29, do Plano de Cargo e Carreira dos Professores do Magistério deste Município, estabelecido na Lei Complementar N. 020 de 10 de Abril de 2007, modificado pela Lei Complementar N. 43 de 02 de setembro de 2014, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar N. 020 de 10 de abril de 2007, modificado pela Lei Complementar n. 43 de 02 de setembro de 2014, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jociane Aparecida Pinheiro De Andrade – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 009/2022

Partes	Município de Jateí/MS Iracema Coelho Araujo
Objeto	A CONTRATADA , Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, com carga horaria de 20 horas semanais, terá prorrogação de carga horaria, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, nomeada através da Portaria N. 053 de 25 de janeiro de 2021, conforme artigo 29, do Plano de Cargo e Carreira dos Professores do Magistério deste Município, estabelecido na Lei Complementar N. 020 de 10 de Abril de 2007, modificado pela Lei Complementar N. 43 de 02 de setembro de 2014, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.03.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal), Complementar N. 020 de 10 de abril de 2007, modificado pela Lei Complementar n. 43 de 02 de setembro de 2014, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Iracema Coelho Araújo – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 010/2022

Partes	Município de Jateí/MS Emerson Carlos de Oliveira
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Médico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022
Valor	R\$ 19.865,56 (Dezenove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Emerson Carlos de Oliveira – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 011/2022

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda De Oliveira Soares
Objeto	A CONTRATADA , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Enfermeiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 4.806,18 (Quatro mil e oitocentos e seis reais e dezoito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Fernanda De Oliveira Soares – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 012/2022

Partes	Município de Jateí/MS Franciele tack
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Franciele tack – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 013/2022

Partes	Município de Jateí/MS Lucia Alves de Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal .
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Lucia Alves de Souza – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 014/2022

Partes	Município de Jateí/MS Franciele Santos da Cruz
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2022, a mesma foi recontratada em razão da estabilidade garantida a gestante, concedida pela Lei Transitória, Art. 10 II, "b", do ADCT/88, conforme Art. 391-A da CLT atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	01/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Franciele Santos da Cruz – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 015/2022

Partes	Município de Jateí/MS Maria Aparecida Raimundo dos Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, a mesma foi recontratada em razão da estabilidade garantida a gestante, concedida pela Lei Transitória, Art. 10 II, "b", do ADCT/88, conforme Art. 391-A da CLT atuará na função de Merendeira na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Assentamento Gleba Nova Esperança a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Aparecida Raimundo dos Santos – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 016/2022

Partes	Município de Jateí/MS Rosa da Silva
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosa da Silva – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 017/2022

Partes	Município de Jateí/MS Alda Rosanei Almeida Mello Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Técnico em Enfermagem, no Assentamento Gleba Nova Esperança, para cobertura da demanda nos serviços da Unidade Básica de Saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.403,09 (Dois mil e quatrocentos e três reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Alda Rosanei Almeida Mello Santos – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 018/2022

Partes	Município de Jateí/MS João Batista Gandine
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vigência	07/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.018,60 (Dois mil e dezoito reais e sessenta centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	07 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante João Batista Gandine - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 019/2022

Partes	Município de Jateí/MS Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.018,60 (Dois mil e dezoito reais e sessenta centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2063 - Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo. 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Sebastião Francolino de Farias - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 020/2022

Partes	Município de Jateí/MS Maria Euda Souza Rodrigues E Sousa
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Técnico em Enfermagem, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.403,09 (Dois mil e quatrocentos e três reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Euda Souza Rodrigues E Sousa – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 021/2022

Partes	Município de Jateí/MS Josielli Marcelino Dias
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Biomédico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.403,09 (Dois mil e quatrocentos e três reais e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica - Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Josielli Marcelino Dias – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 022/2022

Partes	Município de Jateí/MS Hulda Paulina Souza
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	03/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Hulda Paulina Souza - Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 023/2022

Partes	Município de Jateí/MS Leonora Silva Dos Santos Lopes
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Ajudante de Cozinha, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	10/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Leonora Silva Dos Santos Lopes - Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 024/2022

Partes	Município de Jateí/MS Cilene Cabral Da Silva Damaceno
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	13/01/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	13 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Cilene Cabral Da Silva Damaceno - Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/12/2021, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2021, Processo Administrativo nº. 214/2021, que teve por objeto receber propostas para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: SUPERMERCADO JATEI LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496 - Centro, Jateí/MS o valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de janeiro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

